

LEI Nº 3.547 DE 22 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$-8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

10.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE
02.SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE
10301000192.055 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE
3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$- 300,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$-2.500,00
04.SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS
10301000192.065 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA-SUS/SIH-SUS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-4.000,00
14.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08241000192.074 – MANUTENÇÃO DO API-APOIO A PESSOA IDOSA
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-2.000,00
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-8.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE
04.SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS
10301000192.065 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S I A- S U S/SIH-SUS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$-4.000,00
10301000192.069 – MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE/ESTADO
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$-2.800,00
14.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244000302.111 – MANUTENÇÃO DO FEAS-PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$-2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-8.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de agosto de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração